



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA A. A. CENTRO OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO Nº 00088.002290/2013-36

CONTRATO Nº 105/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A. A. CENTRO OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 09.471.261/0001-64, com sede na Rua das Magnólias, nº 1209, Lote 21, Quadra 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-280, telefax nº (62) 4101-8050, neste ato representada pelo Senhor **AFONSO CLEMENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 780.441 - SSP/DF, e do CPF nº 116.383.381-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00088.002290/2013-36, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de março de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2015NE800352.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 18 de fevereiro de 2015.


CLÁUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos da
Presidência da República


AFONSO CLEMENTE DE OLIVEIRA
A. A. Centro-Oeste Transportes, Armazenagem e Locação de Veículos Ltda.